



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

TERÇA-FEIRA
22/07/2025
Nº 4783 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	4
Prefeitura Municipal de Nobres	4
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	5

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREVIMAR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 532/2025.

CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 532/2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ALTO ARAGUAIA - MT, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, senhor JACKSON MARLON NIEDERMEIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Convoca:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Alto Araguaia - MT - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso - a ser realizada entre 29 de Julho de 2025, no Auditório "Alba Berigo" da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Araguaia, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º - A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual da Resolução Normativa nº 003-2025.

Art. 3º - Será instituído, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante procedimento de chamamento público, a Comissão Organizadora Municipal formada por até 10 (dez) membros do Poder Público Municipal e 10 (dez) representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 10 membros, sendo 7 (sete) do Poder Executivo e 3 (três) do Poder Legislativo;

II - movimentos populares: 3 (três) membros;

III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 3 (três) membros;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 2 (dois) membros;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 1 (um) membros;

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º - As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º - Este ato entra em vigor com efeitos retroativos no dia 10 de julho de 2025.

Alto Araguaia-MT, em 22 de julho de 2025.

JACKSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal de Alto Araguaia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT

PORTARIA Nº. 598/2025

PORTARIA Nº. 598/2025

"Declara a Unificação Funcional dos Vínculos Públicos do Servidor Edilson Aparecido Bravo Valida o Tempo de Serviço e Contribuição para Fins Administrativos e Previdenciários."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que o servidor Edilson Aparecido Bravo ingressou no serviço público municipal em 16 de fevereiro de 1995, por meio de concurso público, nomeado para o cargo de Professor, conforme Termo de Posse n. 130/1995, sob a matrícula funcional n. 263;

CONSIDERANDO que o servidor foi novamente aprovado em concurso público em 01 de julho de 1998, tomando posse em nova vaga para o mesmo cargo (Termo de Posse n. 007/1998), tendo exercido o segundo vínculo sem matrícula própria até setembro de 2002, sendo remunerado sob a rubrica de "remuneração de +1 período", vinculada à mesma matrícula n. 263;

CONSIDERANDO que, a partir de outubro de 2002, foi criada a matrícula funcional n. 1513 para o cargo de professor aprovado em 1998, passando os vínculos a serem registrados separadamente até maio de 2005;

CONSIDERANDO que, a partir de junho de 2005, os dois vínculos passaram a ser novamente consolidados na matrícula n. 263, mantendo-se essa prática até os dias atuais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 1.197/2011, ao reestruturar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação, possibilitou a opção pela unificação de cargos em jornada de 30 horas semanais, à qual o servidor aderiu, conforme regulamentado pelo Decreto n. 004/2012;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Comissão Administrativa Especial, instituída pela Portaria n. 554/2025, que reconheceu a prática administrativa consolidada de unificação funcional, bem como a regularidade das contribuições previdenciárias recolhidas durante todo o período;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de revisar seus próprios atos, nos termos da Súmula n. 473 do STF, bem como os princípios da segurança jurídica, continuidade do serviço público e legalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecida, para todos os fins administrativos e previdenciários, a unificação funcional dos vínculos públicos do servidor Edilson Aparecido Bravo, originados dos concursos públicos de 1995 e 1998, consolidando-se sob a matrícula funcional n. 263, a partir de 1º de junho de 2005, com efeitos retroativos quanto ao cômputo de tempo de serviço e contribuição.

Art. 2º. Declara-se a continuidade funcional ininterrupta do servidor desde 16 de fevereiro de 1995, validando-se o tempo de efetivo exercício prestado no segundo vínculo (1998 a 2005), anteriormente tratado sob a rubrica de "remuneração de +1 período".

Art. 3º. Esta portaria tem natureza declaratória, com efeito sanador de situação consolidada de fato, sem criação de novos direi-

tos ou vantagens funcionais, devendo ser promovidas as devidas anotações nos registros funcionais do servidor.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 21 de julho de 2025.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE PESSOAL Nº 015/
2025**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE PESSOAL Nº 015/
2025**

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2023

Contratado: Glaucia Camilly Castro Soares Dosso

Aditamento: Fica prorrogado nos termos da Cláusula sétima o Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2023/ SMAF/PMNG, por mais 09 (nove) meses e 09 (dias), a contar de até 22 de julho de 2025 à 01 de abril de 2026, prorrogação está motivada em virtude da servidora estar gestante.

Data: 21/07/2025.

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

